



▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Recurso Administrativo

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.1 - PE

A empresa L.J. Comercio de Brinquedos LTDA, situada na Rua Azulão 355, Conjunto Violim, Londrina PR CEP 86084-790, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 42.616.543/0001-88, Inscrição Estadual 90.899.503-14.

Representada pela sua proprietária Luciana Janaina da Silva inscrita no CPF 069.096.039-58 e RG 10.289.977-6 residente na rua Zamberlan 727, Jd Ana Rosa, Cambé PR CEP86.183-470.

Em face da inabilitação da empresa L.J da Silva Comércio de Brinquedos LTDA que faz pelas razões que passa a expor.

Da Tempestividade:

Durante o cadastramento da documentação para habilitação no certame houve um equívoco quanto ao arquivo do atestado de capacidade técnica, equívoco este passível de desabilitação, no entanto levando em consideração a baixa procura por empresas aptas a fornecer os materiais, levando em conta também a necessidade da aquisição e a complexidade de promover outro procedimento licitatório. Pedimos para que nos seja dada a oportunidade prevista na lei de licitações relatada abaixo.

Considerando a aplicação da lei 8666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Isto Posto, diante da plena consciência de rápida correção do equívoco ocorrido, pedimos o deferimento do recurso, revogando a desabilitação e abrindo o sistema para podermos protocolar o correto documento.

Fecha: